



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

DECRETO Nº 10 DE 07 DE ABRIL DE 2021

**“Decreta Luto oficial no Município de
São João da Canabrava-PI, e da
outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora. **VALDINÉIA MARIA DE CARVALHO**, popularmente conhecida por (Valdinéia), ocorrido no dia 06 de Abril do corrente ano neste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no município onde exerceu com Amor e Presteza o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde deste município;

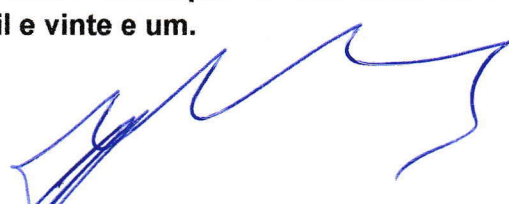
CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens aos cidadãos que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território do Município de São João da Canabrava-PI, por 03(três) dias a partir do dia 07/04/2021, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal a saudosa, Senhora. **VALDINÉIA MARIA DE CARVALHO**, amiga, companheira e Profissional de Saúde do nosso município, ainda elevamos o nosso apreço de gratidão pelos serviços prestados em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI., aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.



ELSON SILVA DE SOUSA

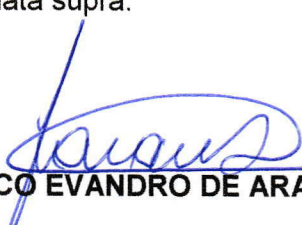
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Planejamento e Administração Geral na data supra.


FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração Geral